

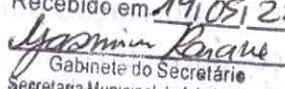
CI – SMASJ N° 134 /2022	DATA: 17/03/2022
DE SMASJ – VIVIANE FACUNDES	PARA: JOSELITO GOMES – PREFEITO
ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo licitatório pelo sistema de registro de preços para contratação de empresa para aquisição de TOLDOS COM TENDA DESMONTAVEL 6x5 m com INSTALAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social e Juventude de Gravatá- PE	
<p>Senhor Prefeito:</p> <p>Apresentando cumprimentos, solicitamos a V^a EX^a. Autorização para abertura de processo licitatório pelo sistema registro de preço, para contratação de empresa jurídica para aquisição de TOLDOS COM TENDA DESMONTAVÉL 6x5 com INSTALAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude de Gravatá- PE.</p> <p>Considerando a extrema necessidade no atendimento do beneficiário da política de Assistência Social.</p> <p>Considerando e priorizando um melhor conforto com melhor qualidade ao atendimento aos nossos beneficiários.</p> <p>Com êxito em atender as necessidades as necessidades dos cidadãos beneficiários de nossas unidades. Sendo assim, precisamos fazer a contratação para a aquisição de toldos com a descrição e medidas descritas acima.</p> <p>Em anexo:</p> <p>Termo de referência com a planilha orçamentaria, propostas com os preços.</p>	

Ao(a) Secretário(a) de Administração

- para que se tome as providências Cabive.
- autorizado
- não autorizado
- aguardo momento oportuno

Gravatá 10/05/22


JOSELITO GOMES DA SILVA
 Prefeito de Gravatá

Recebido em 19/05/22

 Gabinete do Secretário
 Secretaria Municipal de Administração

A CPL.

De ordem do Secretário Municipal de Administração,
 encaminhado o ofício da SMASJ, o Termo de Referência
 e a documentação anexa para análise e em sendo
 possível, instauração do processo licitatório.


Paulo Costa 20/05/22
 Assessor Técnico
 Secretaria de Administração
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA

Com o valor médio estimado de R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais.) Os recursos a serem utilizados serão: RECURSO PRÓPRIO/FNAS. Diante do exposto, solicitamos providências em conformidade com a lei nº 8.666/93.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


VIVIANE FACUNDES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE DE GRAVATÁ- PE

